



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

RESOLUÇÃO - CONSUNI Nº 03/2011

Altera dispositivo da Resolução CONSUNI Nº 15/2006, que dispõe sobre normas para avaliação de pessoal docente em relação à progressão funcional da classe de Professor Adjunto IV para a classe de Professor Associado da Carreira do Magistério Superior.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, reunido em sessão ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2011, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e tendo em vista o que consta do processo nº 23070.012136/2006-38,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 15/2006, que dispõe sobre normas para avaliação de pessoal docente em relação à progressão funcional da classe de Professor Adjunto IV para a classe de Professor Associado da Carreira do Magistério Superior, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A avaliação de desempenho acadêmico será realizada por bancas examinadoras, designadas pelo CONSUNI, especificamente constituídas para este fim, **preferencialmente** por área do conhecimento (conforme detalhado no Anexo I).”

Art. 2º Reeditar a Resolução CONSUNI Nº 15/2006, com a alteração introduzida por esta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2011

Prof. Edward Madureira Brasil
- Presidente -